

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Em 16 / 03 / 2016
O Dalfra Jalle
Secret. Chefe de Gabinete



Publicado No Jornal Eletrônico da AMM
Edição n. 2440
Paginas 144 à 144
Lei Municipal nº 558/2006.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 943 DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre Revisão anual e Aumento de Salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Itiquira-MT, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT, a conceder aos servidores do Poder Legislativo do Município de Itiquira, reajustes monetários a título de revisão geral anual do exercício 2015, no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimo percentuais) e o aumento real de 3,72% (três inteiros e setenta e dois centésimos percentuais), totalizando o percentual de 15 (quinze) por cento, incidentes sobre a folha de pagamento a partir do mês de março/2016.

§ ÚNICO. O aumento a que se refere o artigo anterior, poderá ser concedido a partir de março de 2016 (dois mil e dezesseis).

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá observar o devido cumprimento ao disposto na Ementada Constitucional nº 25/00 em seu Art. 29-A § 1º, bem como o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange aos gastos com pessoal.

Art. 3º - Verificando-se que o Poder Legislativo poderá ultrapassar os limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/00, fica autorizada a Câmara Municipal de Itiquira/MT, a proceder aos ajustes necessários para se enquadrar nos referidos diplomas legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual- LOA (2016).

Art. 5º - Esta Lei entrará a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, aos 16 de março de 2016.



HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO

**ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR- INPC
(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)- IBGE**

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em%)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em%)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Dez/2015	0,90	11,2762	11,2762	1.200,2879
Nov/2015	1,11	10,2836	10,9674	1.189,5817
Out/2015	0,77	9,0729	10,3308	1.176,5223
Set/2015	0,51	8,2395	9,9038	1.167,5323
Ago/2015	0,25	7,6902	9,8820	1.161,6081
Jul/2015	0,58	7,4217	9,8052	1.158,7113
Jun/2015	0,77	6,8022	9,3140	1.152,0295
Mai/2015	0,99	5,9861	8,7607	1.143,2267
Abr/2015	0,71	4,9472	8,3407	1.132,0197
Mar/2015	1,51	4,2073	8,4160	1.124,0390
Fev/2015	1,16	2,6572	7,6791	1.107,3185
Jan/2015	1,48	1,4800	7,1256	1.094,6209

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil



CERTIDÃO Nº 12/2016

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antonio, Tel. (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 – Itiquira – Mato Grosso, neste ato representado pela servidora **Lúbia Teodoro Rodrigues**, matrícula funcional nº 161, portadora do CPF nº 015.023.831-28, Responsável pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itiquira, designada através da portaria nº 66/2015, **CERTIFICO** que, após minuciosa conferência, constatei que o texto da Lei Municipal nº 943/2016, originária do Projeto de Lei nº 04/2016, de autoria do Poder Legislativo Municipal, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 22 de Março de 2016.

Lúbia Teodoro Rodrigues